



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Registro de Preço nº 201859608

OBJETO

Aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas e implementos) e veículos de tração mecânica, para a manutenção da Secretaria de Obras e Secretaria da Zona Sul do Municipal de Tramandaí.

JUSTIFICATIVA

As aquisições têm por objetivo atender a demanda do Município de Tramandaí, cujas atividades abrangem a promoção e o desenvolvimento sustentável das estradas e a preservação ambiental no âmbito Municipal. As máquinas contribuirão para a manutenção de nossas estradas, fortalecendo os projetos viários desenvolvidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, apresentando melhorias na qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento das políticas públicas internas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão para aquisição de bens, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pressupõe, que o licitante tenha pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação, os quais constam no próprio descritivo dos itens a serem licitados.

Para a minicarregadeira será exigida a **certificação de proteção contra capotamento**. A exigência de certificação de proteção desse tipo se justifica pela necessidade de garantir a segurança do operador da máquina. A utilização de equipamentos sem a proteção adequada aumenta significativamente o risco de acidentes graves, que podem resultar em lesões graves ou até mesmo na morte do operador, assim como gerar um passivo contra a administração pública. Nesse sentido, a certificação de proteção visa preservar a integridade física dos operadores em caso de acidentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



As máquinas e os veículos de tração mecânicas, deverão ser entregues sem custos adicionais e com o tanque cheio. Com grafismo (layout) fornecido pela Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito. A carreta agrícola deverá ser entregue emplacada em nome do Município de Tramandaí, devendo o município ser o primeiro proprietário, em conformidade com a deliberação CONTRAN nº 64/2008.

Também, para a minicarregadeira, é solicitado que o levantamento da carregadeira seja do tipo vertical. Os modelos com levantamento vertical apresentam vantagens em relação aos modelos com levantamento radial, tanto na segurança, quanto na produtividade. Isso ocorre porque a carga não ficará posicionada diretamente sobre o operador, reduzindo o risco de acidentes e lesões. Ainda, o levantamento vertical oferece maior altura de alcance, maior capacidade de carga e maior alcance horizontal em relação à máquina, o que aumenta a eficiência das operações.

Potência de no mínimo 58hp: é importante salientar que tal fator é importante e garante o bom desempenho do equipamento, ainda assim, para atender a grande demanda do município é necessário um equipamento neste porte. Uma redução de potência implicaria diretamente no desempenho necessário.

Peso operacional de no mínimo 2900kg: é necessário considerar que esta característica tem relação direta com a potência do equipamento e visa garantir a agilidade no desenvolvimento das operações. Um equipamento que possui potência e peso operacional desproporcionalmente menores, tecnicamente remetem a um equipamento "mais lento" na execução do seu trabalho.

Tanque de combustível de no mínimo 90 l: tanque de combustível com volume maior, visa garantir uma autonomia maior. Ainda assim, o Município não possui equipamento para efetuar o deslocamento desse tipo de máquina, do pátio de máquinas da Prefeitura, até o local onde será realizado o trabalho, contudo, a capacidade maior do tanque abrange, também, o deslocamento.

Essas exigências não prejudicam a competitividade da licitação pois a maioria dos fabricantes possuem equipamentos com certificação de proteção e, com as características informadas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Secretaria, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelas Secretarias, por intermédio de emissão de nota de empenho.

O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, após a emissão do empenho, o qual será enviado via e-mail para a empresa vencedora. O prazo solicitado configura-se como necessário, proporcional e razoável, atendendo à necessidade do Município, que não pode aguardar por longos períodos por um equipamento necessário para a realização de suas atividades, e conformando-se às condições usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



Os objetos, itens desta licitação, deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ na Avenida da Igreja nº 346 – Centro, após prévio agendamento com a Servidora Mônica Groff pelo telefone (51) 993820413, de segunda a sexta-feira das 13h30 as 18h30.

As máquinas e os implementos agrícolas, deverão ser transportados **através** de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando. Todas as **despesas** relacionadas com as entregas, ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total **responsabilidade** de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência, integridade e qualidade.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Município todas as **informações** sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre a operação, instruções sobre a **importância** da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento e implementos.

Deverá ser fornecido pelo fornecedor, no momento da entrega, os **prospectos** dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta. Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o **manual** de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer **treinamento in loco** para operação e manutenção preventiva a servidores do município, sem ônus adicional, para o **equipamento** e para os implementos.

O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu **acompanhamento** e **fiscalização** no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do **material** com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do Município. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no **todo** ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do edital, do contrato e do Termo de Referência.

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele **previsto** na **folha de dados** de cada item (anexo I do Termo de Referência), **sem** limite de horas, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como **regularmente** ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Durante o período de **garantia dos objetos** licitados, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos equipamentos que **apresentarem** defeitos, sempre **que possível** no próprio local em que se encontram, especialmente em razão da **necessária** celeridade para **prestação** da garantia e retorno, razão pela qual não pode permanecer ociosa **por longos períodos de tempo**.

Ademais, exige-se a utilização de peças **originais** e **novas**.

Após o conserto ou a **substituição**, o **bem** terá mais 90 (noventa) dias de garantia legal, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à **garantia** contratual ou a outra **garantia** disponibilizada pelo fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual do Fabricante ou em outro instrumento da fábrica.

O prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 (trinta) dias contados a partir do registro junto a empresa ganhadora. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

A licitante deverá apresentar comprovação de que possui Engenheiro Mecânico Responsável Técnico (CREA) no quadro de funcionários com vínculo empregatício, tendo em vista que o profissional é responsável por garantir a conformidade dos projetos e das atividades técnicas, assegurando um respaldo técnico ao Município.

Os implementos das minicarregadeiras, ainda que sejam fornecidos por um terceiro, são de total responsabilidade do licitante, e devem atender aos requisitos do maquinário a serem acoplados.

A licitante deverá oferecer prazo de garantia total de 12 (doze) meses, com assistência técnica e peças de reposição, ficando ainda a sua expensas a retirada e devolução dos equipamentos, no mesmo local de entrega. Caso a garantia do fabricante for maior que do fornecedor, prevalece esta.

A licitante deverá declara assistência técnica com distância máxima de até 150 km do Município de Tramandaí/RS, viabilizando a logística, tornando-a vantajosa economicamente ao Município, sendo que para aquisição de peças e/ou consertos, que por ventura vier a ocorrer dentro do período vigente de garantia, ou não.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Gestora da Ata: Cristiane Longaray da Silva – Matrícula 6594
- Fiscal da Ata: Manica Sissi Groff – Mao 16191
- Prazo da Ata: 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pelas Secretarias Municipais de Obras, Zona Sul, Meio Ambiente e Segurança, Transporte e Trânsito, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta, pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência, foi a média dos valores unitários apresentados nos itens.

Os orçamentos foram coletados através de ferramentas de pesquisa como: Banco de Preços e Licitacon, assim como de fornecedores potenciais.

*Segue tabela, anexada junto ao T.R, com a média de preços para cada item.

ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	VALOR DA MÉDIA
01	UNIDADE	06	MINICARREGADEIRA, nova, zero hora, ano/modelo 2024 ou superior, com motor a diesel, com cabine fechada ROPS/FOPS com elevação vertical, com potência mínima de 58hp, peso operacional de no mínimo 2.900kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40m ³ , altura mínima de descarga no pino de articulação de 3m com, tanque de combustível de no mínimo 90 litros e banco do operador ajustável e com cinto de segurança. Dispositivo hidráulico de acoplamento de implementos. A LICITANTE DEVERÁ FORNECER A MÁQUINA COM OS SEGUINTE IMPLEMENTOS: CAPINADEIRA HIDRAULICA compatíveis com o equipamento licitado. GARFO PALET com vazão e dimensões compatíveis com o equipamento licitado.	R\$ 376.000,00
02	UNIDADE	04	CAPINADEIRA HIDRAULICA, compatível com minicarregadeira JCB compacta SSL155.	R\$ 17.803,97
03	UNIDADE	04	VASSOURA RECOLHEDORA, compatível com minicarregadeira JCB compacta SSL155.	R\$ 18.505,33
04	UNIDADE	04	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas, acionamento por cilindro hidráulico. Cilindro 3 estágios, rodado Tandem. Reforço externo nos eixos. Chapa da caçamba de no mínimo de 2mm. Pneus aro 16, novos	R\$ 31.816,67

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

08- Secretaria Municipal da Zona Sul

080115.452.0114.1031 – Limpeza Pública

344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- 9169-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



19- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
190218.541.0189.1998 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente
449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – 7794-1

25 – Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito
250126.782.0161.1056 – Ampliação e Renovação Da Frota Municipal e Equip.
3449052.000000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 8503-0



PAULO CEZAR KRAMBECK
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito